

**Governança Estadual da Agência de Desenvolvimento Regional Sustentável – AGEUNI**  
**Orientação Técnica sobre Chamamento Público SETI/AGEUNI 2025<sup>1</sup>**  
**Resumo Executivo para Apoio às Governanças Regionais**

## 1. Apresentação Institucional

A Agência de Desenvolvimento Regional Sustentável (AGEUNI) é um programa de estímulo à integração Universidade–Empresa–Governo–Sociedade, idealizado pelo Governo do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior (SETI). Tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I) em parceria com empresas, cooperativas, startups, municípios e organizações da sociedade civil, conectando esses atores com as universidades estaduais do Paraná e suas fundações de apoio.

O programa busca estimular o desenvolvimento socioeconómico regional, aumentar a competitividade e agregar tecnologia à produção de bens e serviços, respeitando as vocações locais e promovendo impacto direto nos territórios.

## 2. Governança Regional AGEUNI

A Governança Regional é o principal mecanismo de articulação territorial do programa AGEUNI. Cada governança regional é presidida pelo reitor(a) das respectivas universidades estaduais e é composta por representantes de:

- Associação dos Municípios do Paraná (AMP);
- Federação das Indústrias do Estado do Paraná (Fiep);
- Federação da Agricultura do Estado do Paraná (Faep);
- Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Paraná (Fecomércio);
- Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná (Faciap);
- Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná (Fetranspar);
- Organização das Cooperativas do Paraná (Ocepar);
- Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná (Sebrae/PR);
- A critério, outras quatro representações da região.

São atribuições dos comitês gestores regionais da AGEUNI, dentre outras:

- a) Definir metodologia de seleção de iniciativas locais e regionais para recebimento do fomento;
- b) Promover a articulação e a interação entre municípios, setor produtivo, sociedade civil organizada, universidades estaduais e outros entres públicos para atendimento dos objetivos propostos;
- c) Publicar as iniciativas realizadas no âmbito do programa AGEUNI nas respectivas regiões.

## 3. Procedimento de identificação das demandas regionais - Edital SETI/AGEUNI 2025

### 3.1 Da coleta de demandas

- a) Cada comitê de Governança Regional definirá formulários, modelos e procedimentos próprios para recebimento das demandas (problemas a serem solucionados) advindos dos membros dos comitês.
- b) Cada membro (representação) que compõe os comitês de Governança Regional será responsável por:
  - I. Levantar, a seu critério, necessidades e oportunidades projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), junto as bases que representa (municípios, empresas, cooperativas, agroindústrias, instituições, etc.). Trata-se de identificar necessidades ou problemas concretos a serem solucionados por pesquisadores vinculados às universidades públicas do estado do Paraná;
  - II. Documentar e justificar individualmente a relevância/importância de cada demanda identificada e submetê-las à apreciação do Comitê de Governança Regional AGEUNI, conforme regras de submissão definidas pela própria governança.

<sup>1</sup> Orientação Técnica elaborada com base nos procedimentos aprovados em Reunião Ordinária da Governança Estadual da Agência de Desenvolvimento Regional Sustentável (AGEUNI) realizada de modo virtual em 30 de abril de 2025.

### 3.2 Do prazo e entrega

- a) O prazo para entrega das demandas pelos membros à Governança Regional é 30 de julho de 2025.
- b) Em reunião ordinária, as demandas necessitam ser apreciadas, avaliadas, classificadas e priorizadas conforme critérios estabelecidos pela própria governança.
- c) Cada Governança Regional deverá selecionar, segundo seus critérios, 10 (dez) propostas de projetos a serem enviados ao Comitê Estadual de Governança da AGEUNI.
- d) O prazo para envio das dez propostas ao Comitê Estadual da AGEUNI é de 01 de Setembro de 2025.

### 3.3 Validação e Encaminhamento

As dez propostas selecionadas deverão ser enviadas à Governança Estadual em documento único, devidamente assinado pelo presidente do comitê de Governança regional.

## 4. Considerações Adicionais

É estimável que sejam considerados nos critérios de seleção das propostas:

- A relevância territorial e aderência aos desafios regionais.
- Alinhamento às áreas prioritárias da Política Estadual de CT&I (PECTI).
- Ambiente/condições propícias de viabilidade técnica para pesquisas realizadas em rede.
- Aspectos mensuráveis de impacto social, ambiental ou econômico.

A Governança Regional da AGEUNI é a espinha dorsal da articulação local entre ciência e território. Ao garantir que as demandas legítimas do setor produtivo, do poder público e da sociedade civil sejam identificadas e encaminhadas de forma estruturada, a governança cumpre seu papel como catalisadora da inovação regional e promotora do desenvolvimento sustentável. A atuação comprometida e proativa de cada membro é essencial para o sucesso do programa.

Curitiba, 03 de junho de 2025.

Presidência da Governança Estadual  
**Agência de Desenvolvimento Regional Sustentável – AGEUNI**